

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 161/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, RESOLVEU, apreciando o Proc. TRT nº 6212.2005.000.13.00-2, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 111/2005 da Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente no Exercício da Presidência, quanto à interrupção, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 01.09.2005, do saldo de 48 (quarenta e oito) dias de férias do Exmo. Sr. Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, relativo ao exercício de 2005, anteriormente aprazado para 17.08 a 03.10.2005, restando-lhe 33 (trinta e três) dias a ser usufruído a partir do dia 20.09.2005. ***

Obs.: O Exmo. Sr. Juiz Afrânio Neves de Melo absteve-se de votar. Ausente o Exmo. Sr. Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Exmos. Srs. Juízes Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega e Carlos Coelho de Miranda Freire, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 05 dezembro de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO